GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN
DETRAN-RN

ERRATA - EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 010/2026
PROCESSO Nº 02910034.001074/2026-59

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, comunica a alteração efetuada no DETRAN_CREDENCIADAS 008/2026 Processo nº **02910034.001074/2026-59,** a ser realizado no dia **20 de outubro de 2026** com início às **10 horas**, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pelo leiloeiro Público FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO.

Alteração do contido na Relação de Veículos (Anexo I) do Edital do Leilão Público, conforme tabela a seguir:

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
14	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997/1997	30%	R$ 600,00
		2	RETIRADO					
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2018/2017	40%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	30%	

Demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. As alterações passam fazer parte integrante e complementar do referido Edital.

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão de Leilão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN

EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 010/2026
PROCESSO Nº 02910034.001074/2026-59

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998, Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 24/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho, matrícula JUCERN nº 024/2011**, e terá por objeto a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, depositados em pátios credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio do **Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 010/2026**.

O leilão será realizado no dia **20 de outubro de 2026, com início às 10 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado e disponível no endereço eletrônico:
https://armazviplprd.blob.core.windows.net/controle/geral/1/1940b8bcff5e48e783dfc0bfeb814e2f.pdf

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **16 e 19 de outubro de 2026** para visitação dos lotes nos endereços e horarios dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 17	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
18 ao 36	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
37 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'agua, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico do leiloeiro possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, não substituindo a visitação e vistoria presencial dos lotes pelo interessado. Não poderão ser invocadas como fundamento para reclamações quanto às características dos bens, desistência da arrematação, cancelamento do arremate ou qualquer outra pretensão indenizatória.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 20/10/2026
- LOCAL/SITE: **www.lancecertoleiloes.com.br**
- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

4.3 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.3.1 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como **"SUCATA"** deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.3.2 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

4.3.3 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em https://desmontes.thomasgreg.com.br/qits/login?_t=riograndenorte, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3.4 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.5 – A empresa arrematante de sucata deverá observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014 e, complementarmente, da Portaria nº 24/2022-GADIR do DETRAN/RN. Além do valor do arremate, será cobrada a cartela de etiquetas de segurança correspondente a cada veículo adquirido, conforme a categoria:

	CATEGORIAS	ETIQUETAS POR CARTELA	PREÇO POR UNIDADE DE CARTELA (r$)
a)	automóvel, caminhonete ou camioneta	50	R$ 83,77
b)	motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo	33	R$ 71,00
c)	caminhão ou caminhão-trator	125	R$ 205,50
d)	ônibus ou micro-ônibus	114	R$ 197,17
	AVULSA (LEGADO, SUBSTITUIÇÃO E RECONDIIONADO)	50	R$ 89,39
	ITENS DE SEGURANÇA	50	R$ 109,95

Posteriormente, no cadastramento das peças no sistema de controle e rastreabilidade, será cobrado o valor de R$ 9,41 por peça cadastrada.
Os valores acima correspondem aos originalmente fixados pela Portaria e estão sujeitos à atualização anual pelo IGP-M/FGV, devendo ser considerados os valores vigentes na data da cobrança.

4.3.6 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

4.3.7 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

4.3.8 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.9 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 - A baixa do registro dos veículos classificados como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada pela Comissão de Leilão, que providenciará a baixa de circulação do veículo e fornecerá ao arrematante a respectiva Declaração de Baixa de Veículo. Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de

trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para a efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme transcrito a seguir:

> Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
> Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 – Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.7 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.7.1 – **Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**

5.7.2 – Tratando-se de veículos recuperáveis **registrados em outra unidade da Federação**, diversa do Estado do Rio Grande do Norte, terão seus débitos desvinculados mediante solicitação formal encaminhada pelo **DETRAN/RN** ao respectivo órgão executivo de trânsito. Para esse fim, o DETRAN/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios expedidos, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do procedimento junto ao órgão de registro do veículo, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais pendências, inclusive quanto ao fornecimento do número do CRV, quando aplicável, ou de qualquer outro documento ou informação exigidos para a conclusão do processo.

5.7.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito**.**

5.8 – As despesas referentes ao reconhecimento de firma da assinatura do representante da Administração no Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou na Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), quando exigido para a transferência de propriedade, correrão integralmente por conta do arrematante, observados os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.9 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.10 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferencia do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestarem interesse em assumir a arrematação, observadas as regras previstas neste Edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso de o arrematante deixar de efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do arremate, da taxa administrativa e do ICMS referente a classificação do lote (20% para sucata e 1% para veículos recuperáveis), será considerado desistente da arrematação, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais comissão do leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento voluntário dos valores devidos, será encaminhada cobrança bancária ao endereço do arrematante para adoção das providências cabíveis.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do

valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.10 - Os lotes constantes do **ANEXO I** que contenham a observação **"MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO**" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor inservível, sendo vedada a reutilização ou instalação do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.

7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período **30 de novembro a 02 de dezembro de 2026**, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de **03 e 04 de dezembro de 2026**, serão enviadas as notas das sucatas. A critério da Comissão de Leilão, as datas poderão ser alteradas. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – O registro da transferência de propriedade dos veículos e a baixa de circulação dos lotes classificados como SUCATA deverão ser realizados exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio por meio do sítio eletrônico www.detran.rn.gov.br. Após a conclusão do registro da transferência de propriedade ou da baixa de circulação, conforme o caso, a Comissão de Leilão entregará a documentação necessária para a liberação do bem arrematado localizado no pátio, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital. **Considerando que a transferência de propriedade será realizada exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, localizada na Cidade da Esperança, em Natal/RN, o endereço do arrematante deverá estar obrigatoriamente atualizado no Estado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 - A abertura do processo para registro da baixa de circulação e a realização da vistoria somente poderão ocorrer quando não houver qualquer restrição administrativa ou judicial incidente sobre o bem. Enquanto persistirem tais restrições, o veículo permanecerá impedido de ser regularizado junto ao DETRAN/RN. Caberá ao arrematante acompanhar e solicitar aos **órgãos competentes** a adoção das providências necessárias para a baixa das restrições eventualmente existentes.

8.1.3 - Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.

8.1.4 - O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante receberá o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos referentes ao licenciamento, taxa de bombeiros, IPVA do exercício corrente, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularização de modificações, ICMS, demais taxas previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes da Resolução nº 544 do CONTRAN, quando devidas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à regularização e ao registro da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, as quais correrão integralmente por sua conta. Não caberá a desvinculação de multas em fase de autuação, salvo quando da efetiva geração da penalidade. Nessa hipótese, o arrematante deverá encaminhar solicitação à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, por meio do endereço eletrônico comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, informando no assunto: **"DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA – LOTE XX – LEILÃO Nº XX/20XX".** Recebida a solicitação, a Comissão de Leilão promoverá a desvinculação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando cabível.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não compete ao leiloeiro promover a baixa de circulação dos veículos classificados como SUCATA, nem realizar a regularização de baixa de registro decorrente de furto ou roubo, de restrições judiciais ou de quaisquer outras restrições administrativas eventualmente incidentes sobre os bens. Tais providências são de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo o DETRAN, o Poder Judiciário e a Polícia Civil, quando for o caso.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 – Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MXN2499	9C2JC250TTR089849	VERMELHA	1996/1996		R$ 800,00
2			VEÍCULO	HONDA/POP100	NOE2071	9C2HB0210CR429561	ROXA	2012/2011		R$ 1.000,00
3			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOC3644	9C2JC4110CR567035	VERMELHA	2012/2012		R$ 2.000,00
4			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOB4I01	9C6KE1520C0091656	PRETA	2012/2011		R$ 1.000,00
5			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXO6206	9C2KC08106R957062	AZUL	2006/2006		R$ 1.000,00
6			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ2480	9C2JC250XWR054726	VERDE	1999/1998		R$ 800,00
7			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOG4906	9C6KE1520B0064739	ROXA	2011/2011		R$ 1.000,00
8			VEÍCULO	YAMAHA/XTZ 125E	MYI4401	9C6KE037030007994	VERMELHA	2003/2003		R$ 1.500,00
9			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO EX	MXY7744	9BD17101212067010	BRANCA	2001/2001		R$ 1.000,00
10			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	HVV7533	9BGSC08Z0XC712348	BRANCA	1999/1999		R$ 800,00
11			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/VECTRA GLS	BVN8030	9BGLK19BTSB304642	CINZA	1996/1995		R$ 600,00
12	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	KLW5988	9C2JC30708R224188	PRETA	2008/2008	30%	R$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	KGX5582	9C2JC30705R006686	VERMELHA	2005/2005	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	PEI7898	9C2JC4110AR707373	AZUL	2010/2010	40%	
13	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125E	KLI1443	9C6KE043030007533	VERMELHA	2003/2003	35%	R$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XLR 125 ES	S/1 EMPLAC	9C2JD17202R027898	VERMELHA	2002/2002	35%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KMA6210	9C2JC250XWR044898	AZUL	1998/1999	30%	
14	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ0926	9C2JC250VVR158025	CINZA	1997/1997	20%	R$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/C100 BIZ	MZB4560	9C2HA07003R001462	AZUL	2003/2002	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QGT7201	9C6RG3140J0009131	PRETA	2018/2017	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	S/1 EMPLAC	9C2HA0700XR030734	VERMELHA	1999/1999	25%	

15	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NQH2843	9C6KE1520C0091672	PRETA	2012/2011	30%	R$ 800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MNZ0916	9C2JC2500XR181242	AZUL	1999/1999	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MNM1462	9C2JC30101R082943	VERMELHA	2001/2001	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR125 BROS KS	MMT5794	9C2JD20103R003917	AZUL	2003/2003	25%	
16			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ECV6825	9C2KC15309R007414	VERMELHA	2009/2009		R$ 200,00
17			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL CLI	KFN9I10	9BWZZZ377RT011399	PRATA	1995/1994		R$ 300,00
18			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYU7723	9C2HA0700XR032547	AZUL	1999/1999		R$ 800,00
19			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYR6545	9C2HB02107R047658	VERMELHA	2007/2007		R$ 1.000,00
20			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	NPS3423	9C2KC15109R030353	PRETA	2009/2009		R$ 1.600,00
21			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN - REGULARIZAÇÃO DA PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MNK1J20	9C2JC250VTR053028	VERDE	1997/1996		R$ 800,00
22			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OJU1063	9C2KC1650ER023643	PRETA	2014/2014		R$ 1.800,00
23			VEÍCULO	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	RQG4B38	9C6RG7710R0038396	VERMELHA	2024/2023		R$ 3.000,00
24			VEÍCULO	HONDA/C100 BIZ	MYK5719	9C2HA07003R001759	AZUL	2003/2002		R$ 1.000,00
25			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZK8508	9C2KC08105R819714	VERMELHA	2005/2004		R$ 1.000,00
26			VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE	ALQ3H61	9BD17103742424358	PRATA	2004/2004		R$ 4.000,00
27			VEÍCULO	GM/S10 2.2 D	MYQ1703	9BG138ASWWC925710	AZUL	1998/1998		R$ 5.000,00
28			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	QGC3A60	9BGKR48B0FG301001	VERMELHA	2015/2014		R$ 3.000,00
29			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/MERIVA MAXX	KGX9202	9BGXH75P0AC176294	PRETA	2010/2009		R$ 1.000,00
30			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	NNP5996	9BWAA05U8AT076911	PRETA	2010/2009		R$ 1.000,00
31			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/KA SE 1.0 HA	PUY0363	9BFZH55L3F8148515	PRATA	2015/2014		R$ 2.000,00
32	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	QGF1860	LXYXCBL01F0228772	VERMELHA	2015/2014	30%	R$ 300,00

		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGH5272	951BXKBB9CB004785	AZUL	2012/2012	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QGM4713	9C6KG0650G0044355	PRETA	2016/2016	40%	
33	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/C100 BIZ	MYE3735	9C2HA07002R023254	VERMELHA	2002/2002	25%	R$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGG7F19	LXYXCBL06C0317801	PRETA	2012/2012	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN MEET 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLA4EB401486	VERMELHA	2013/2014	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYU9186	9C2JC2500XR181613	AZUL	1999/1999	25%	
34			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MGF1996	9C2KC16109R035020	VERMELHA	2009/2009		R$ 400,00
35			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	JJX9470	9C2KC08105R094023	PRETA	2005/2005		R$ 400,00
36			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OFB7749	9C6KE1520C0085910	PRETA	2011/2012		R$ 400,00
37			VEÍCULO	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX - CONSERTO DE AVARIA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYY8404	9BRBB48E695062196	PRETA	2009/2009		R$ 15.000,00
38			VEÍCULO	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	MYT7256	9BWEB05WX8P060082	PRATA	2008/2007		R$ 8.000,00
39			VEÍCULO	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	HXW0676	9362AKFW98B073978	PRATA	2008/2008		R$ 4.000,00
40			VEÍCULO	I/FORD FOCUS 1.8L HA	MYI4377	8AFAZZFHA3J304185	PRATA	2003/2003		R$ 4.000,00
41			VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE FIRE	MYI5414	9BD15802544571384	AZUL	2004/2004		R$ 4.000,00
42			VEÍCULO	I/PEUGEOT 207HB XR	PGB3I40	8AD2MKFWXDG031748	PRETA	2013/2012		R$ 7.000,00
43			VEÍCULO	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	KWN4250	935FCKFVYBB539647	PRETA	2011/2010		R$ 4.000,00
44			VEÍCULO	HONDA/XR 250 TORNADO	MYF3793	9C2MD34003R102690	VERMELHA	2003/2003		R$ 2.000,00
45			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ESD	OWA9507	9C2JC4160ER000951	PRETA	2014/2013		R$ 2.000,00
46			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E - CONSERTO DE AVARIAS POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNU3735	9C6KE1210A0042688	ROXA	2010/2010		R$ 2.000,00
47			VEÍCULO	HONDA/XRE 300 ABS	RLU1G58	9C2ND1120NR002892	CINZA	2022/2021		R$ 4.000,00
48			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYV4793	9C2JC30708R586357	PRETA	2008/2008		R$ 1.000,00
49			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	OST1246	9C2JC4120ER008538	PRETA	2014/2013		R$ 2.000,00

50			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	OJY3D71	9C2KC2200PR335536	PRETA	2023/2023		R$ 4.000,00
51			VEÍCULO	HONDA/CB 300R - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NUR2702	9C2NC4310AR067111	AMARELA	2010/2010		R$ 2.000,00
52			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MXM4015	9C2KC08106R927399	PRETA	2006/2006		R$ 800,00
53			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGL6A55	9C2KC2200NR113748	AZUL	2022/2021		R$ 4.000,00
54			VEÍCULO	TRAXX/JL50 Q2	QGW3H23	951BXKBB9BB011654	DOURADA	2011/2011		R$ 800,00
55			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	SLD7C79	9C2KC2200RR607265	VERMELHA	2024/2023		R$ 4.000,00
56			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	OJY0E04	9C2KC2500NR076296	VERMELHA	2022/2022		R$ 4.000,00
57			VEÍCULO	SHINERAY/XY125-6A	RQG6F10	99hjts125rs008125	BRANCA	2024/2023		R$ 1.000,00
58			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	OWA3E37	9C2JC4110DR812405	PRETA	2013/2013		R$ 2.000,00
59			VEÍCULO	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QGU8E87	9C6RG3150L0030509	PRETA	2020/2020		R$ 3.000,00
60			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	OJY7I41	9C6RE2140R0050984	VERMELHA	2024/2023		R$ 3.000,00
61			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RGG5I95	9C2KC2200LR156229	PRATA	2020/2020		R$ 3.000,00
62			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYZ5J03	9C2JC30708R598569	CINZA	2008/2008		R$ 1.000,00
63			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OKA1386	9C6KE1920E0001876	VERMELHA	2014/2013		R$ 1.000,00
64			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MZG5C45	9C2KC08108R214174	PRETA	2008/2008		R$ 1.000,00
65			VEÍCULO	HONDA/POP100	NNR2416	9C2HB02109R410874	PRETA	2009/2009		R$ 1.000,00
66			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NOD1347	9C6KE1500B0036435	ROXA	2011/2011		R$ 1.000,00
67			VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYZ9225	9C2HB02108R009540	AZUL	2008/2007		R$ 1.000,00
68			VEÍCULO	YAMAHA/NEO 125	QGJ3A97	9C6SEB510H0000328	VERMELHA	2017/2016		R$ 2.000,00
69			VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	RQL6H43	9C2KC1680FR527783	PRETA	2014/2015		R$ 2.000,00
70			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	QGQ2706	9BHBH51DBGP601304	BRANCA	2016/2016		R$ 2.000,00
71			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1000	JKX2J74	9BWZZZ30ZRT064742	VERDE	1994/1994		R$ 600,00
72			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	PEUGEOT/206 10 SENSAT	MZC2238	9362A7LZ96B018597	BRANCA	2006/2005		R$ 600,00
73			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JAC J3	ORO4E25	LJ12EKR17E4302415	BRANCA	2014/2013		R$ 600,00
74			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OGA3C54	9BD15822AD6826017	PRATA	2013/2013		R$ 800,00

75			SUCATA APROVEITÁVEL	PEUGEOT/206 SELECTION	MYJ2627	9362C7LZ93W043843	BRANCA	2003/2003		R$ 800,00
76			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/KADETT GL	BTN4352	9BGKZ08GTTB415977	VERMELHA	1996/1996		R$ 200,00
77			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL	MXR1889	9BWZZZ30ZKT104660	BRANCA	1989/1989		R$ 200,00
78			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1000	LBE7155	9BWZZZ30ZTP010349	CINZA	1996/1996		R$ 200,00
79	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	RGF7C53	99HJT2050MS004022	VERMELHA	2021/2020	20%	R$ 500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	SUNDOWN/MAX 125 SED	NNX5307	94J2XCCG99M036577	PRETA	2009/2009	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OJV6693	9C2JC4110ER101304	PRETA	2014/2013	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	MZL2827	9C2JC30707R022507	VERMELHA	2007/2006	30%	
80	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGH6418	LTEXCBLB4F1000388	VERMELHA	2015/2014	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MZJ7028	9C6KE044050086604	VERMELHA	2005/2004	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNP4433	9C2JC4110AR648322	PRETA	2010/2010	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGH6552	951BXKBB6CB003450	VERMELHA	2012/2012	20%	
81	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	NNV3755	LHJXCBLD6AB201181	VERMELHA	2010/2010	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/MAX 125 SE	MZI6793	94J2XDCC88M027583	PRATA	2008/2008	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MYK1881	9C2MC35007R031272	VERMELHA	2007/2007	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50Q-9	QGJ0771	951AXKBEXEB001855	PRETA	2014/2014	20%	
82	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/POP100	NOA6255	9C2HB0210BR512899	VERMELHA	2011/2011	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MZB6180	9C6KE044030002502	ROXA	2003/2002	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 200 STRADA	MYZ1760	9C2MC270WWR027599	VERDE	1998/1998	20%	

		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN ES	NNU6459	9C2JC4120AR122867	VERMELHA	2010/2010	30%	
83	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/XTZ 125K	MZC7359	9C6KE038040012654	VERMELHA	2004/2003	25%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/HUNTER 90	MZI6087	94J2XMJJ66M003880	PRETA	2006/2006	25%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGH8659	951BXKBA4EB000346	PRETA	2014/2013	25%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	MXI1349	9C2JC1801PRP21465	PRETA	1993/1993	25%	
84	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	QGI1472	951BXKBB4DB002038	PRETA	2013/2013	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGK8140	LWYMCA205E6001074	PRETA	2014/2013	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ0575	9C2JC250WWR169431	VERMELHA	1998/1998	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QGE4352	9C6KE1950G0060491	PRETA	2016/2015	40%	
85	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	MZD4A41	9C2JC4110AR561371	PRETA	2010/2009	40%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYO3516	9C2JC250WVR062309	AZUL	1998/1997	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLD0B0211556	PRETA	2011/2011	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JH125 35A	OJZ3761	951BAKJTXDB000418	VERMELHA	2013/2012	20%	
86	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OKC3613	9C6KG0660E0016380	PRETA	2014/2014	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KOY0560	9C2JC30101R026141	VERDE	2001/2000	30%	
			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4AB021152	AZUL	2010/2010	20%	
			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4DB000757	AZUL	2012/2013	20%	
87	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125 KS	NQH1479	9C2JC4210AR124969	PRETA	2010/2010	30%	R$ 600,00

		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 CARGO	MNU1453	9C2JA0100YR002519	BRANCA	2000/2000	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MNQ9882	9C2JC2501SRS05251	AZUL	1995/1995	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	OEZ9182	LHJXCBLD5AB200877	PRETA	2009/2010	20%	
88	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125 ES	MOK4166	9C2JA04208R119541	CINZA	2008/2008	20%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125E	KKE6373	9C6KE043050044808	AZUL	2005/2004	30%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NPZ6604	9C2JC4110BR718433	PRETA	2011/2011	30%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	QFB4303	LHJXCBLD4B0205517	PRETA	2010/2011	20%	
89	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIY2248	9C2JC2500YR024100	VERMELHA	2000/1999	50%	R$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLM0345	9C2JC30101R053577	VERMELHA	2001/2000	50%	
90	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	OCD4I35	9C2JC4110BR801512	VERMELHA	2011/2011	60%	R$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	LXYXCBL09A0268784	VERMELHA	2010/2010	40%	
91	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN ES	DHA1814	9C2JC30203R401261	AZUL	2003/2003	40%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB6CB001259	DOURADA	2011/2012	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLA3DB400943	PRETA	2013/2013	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	99HSS1050MS000690	VERMELHA	2021/2021	20%	
92	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OKB8488	9C6KE1920E0005420	PRETA	2014/2013	40%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MZH0563	9C2JC250WWR119215	AZUL	1998/1998	20%	

		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB4DB002542	AZUL	2013/2013	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	951BXKBB3CB002353	VERMELHA	2011/2012	20%	
93	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/XTZ 125XE	NNK0826	9C6KE106080002109	PRETA	2008/2008	30%	R$ 600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EMPLAC	LHJXCBLA3EB401527	VERMELHA	2013/2014	20%	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	LAAAXKBB370008674	AZUL	2007/2007	20%	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NNW1235	9C2JC4110BR459921	PRETA	2011/2011	30%	
94			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	LXYXCBL03C0511847	PRETA	2011/2012		R$ 100,00
95			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	LAAAXKBB170000136	0	2006/2007		R$ 100,00